= PROJETO DE LEI NÚMERO 22/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.023 =

"**Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicional Especial para o exercício de 2023".**

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei ;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Créditos Adicional Especial**, no valor **R$ 3.000,00 (três mil reais),** durante o exercício de 2023, objetivando a inclusão de credito orçamentário destinado a cobrir despesas (**piso salarial de enfermeiros , técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras)** . (recurso Federal)

02 PREFEITURA
02.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.01 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
10.301.0004.2008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 370 5 R$ 3.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação de dotação orçamentaria abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

02 PREFEITURA
02.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.01 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
10.301.0004.2008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL 310 5 R$ 3.000,00

Parágrafo Único - A inclusão e alteração nas despesas acimas ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 20 de Setembro de 2.023.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(PROJETO DE LEI Nº 22/2023)

Excelentíssimo Presidente.
Nobres Vereadores e Vereadoras.

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos nobres integrantes desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 22/2023, que trata de autorização ao Poder Executivo de Salmourão para efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Como referida dotação não foi prevista na Lei Orçamentária Anual torna-se de fundamental importância a aprovação desta norma legal, permitindo que a Prefeitura Municipal de Salmourão de cumprimento a Lei Federal Número 14.434, de 4 de Agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498/1986, para instituir o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Na oportunidade solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que referido Projeto de Lei seja apreciado em Regime de Tramitação de Urgência Especial nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, o que permitirá a correta aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 20 de Setembro de 2.023.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

Ao.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WESLEY BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.
SALMOURÃO – SP.